

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

LEI Nº. 1.296, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022.

" Dispõe sobre a denominação de próprios municipais que especifica, e dá outras providências ”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º Fica denominada de “ARENA ESPORTIVA PAULO TAKASHI ITADA”, o bem público Mini Arena Esportiva localizada em área da quadra do Paço Municipal Jindrich Trachta, neste Município de Batayporã-MS.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar placas indicativas da denominação dada por esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 9 de setembro de 2022.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran